

# **Boletim de Serviço**

**Nº 44, 29 de Novembro de 2017**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**JOSÉ DE MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO**

Superintendente

**DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES**

Gerente Administrativo

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
APLICAÇÃO DE SANÇÃO .....	4
Portaria nº136, de 23 de novembro de 2017.....	4
SUBSTITUIÇÃO .....	5
Portaria nº137, de 27 de novembro de 2017 .....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### APLICAÇÃO DE SANÇÃO

#### **Portaria nº 136, de 23 de novembro de 2017.**

A Superintendente Substituta da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 1136-Ebserh, de 29 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 194 de 29/08/16, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 2º da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015; considerando, também, as informações constantes do Processo Administrativo nº 23528.001819/2017-05, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa JCC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.207.898/0001-85, com sede na rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 162, Bugi, Iguatu / CE – CEP nº 63.501-050, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito da Ebserh Filial Maternidade Escola Januário Cicco pelo período de 2 (dois) anos, conforme previsto na cláusula décima primeira, item 11.2.6 do contrato nº 07/2016-MEJC, respaldadas no art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002 com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Da Guia de Medeiros Garcia

## SUBSTITUIÇÃO

### **Portaria nº 137, de 27 de novembro de 2017.**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / Filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, considerando o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

**Art. 1º** Designar a empregado Thalles Ícaro de Araújo Dantas, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 2241511, para substituir o Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, da Maternidade Escola Januário Cicco / Ebserh, durante as faltas e impedimentos do titular, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes Britto